



MANUAL DE COMPLIANCE

ALIANZA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

1. Objetivo

Este documento tem por finalidade conscientizar os funcionários e colaboradores da Alianza Gestão de Recursos sobre a importância dos controles internos e de *compliance*, buscando sempre aperfeiçoar as rotinas e atividades desenvolvidas bem como atuar de forma corretiva e preventiva frente a possíveis riscos. A elaboração dessa Política de *Compliance* deverá contribuir nessa linha, uma vez que define procedimentos e padrões mínimos de monitoramento e acompanhamento das atividades de *compliance* que deverão ser seguidos por todos os diretores, gestores, funcionários e colaboradores. O departamento de Risco e Compliance será o principal responsável por garantir que essa Política seja aplicada de forma integral na Alianza Gestão de Recursos.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os diretores, gestores, funcionários e colaboradores da Alianza Gestão de Recursos que devem adotar procedimentos que garantam o cumprimento, dentro dos prazos limites impostos pelas legislações ou normas internas, das obrigações legais a que as áreas sob respectivas responsabilidades estão sujeitas.

3. Princípios

Os Colaboradores devem pautar suas atividades nos princípios da boa-fé, lealdade e veracidade, baseando-se nas seguintes premissas:

- a) Cumprir as leis, normas e regulamentos aplicáveis;
- b) Preservar o patrimônio e a imagem da Sociedade;
- c) Agir com responsabilidade;
- d) Usar as informações recebidas exclusivamente no exercício de suas funções;
- e) Não fazer uso de informações obtidas no exercício de suas atividades funcionais em benefício próprio ou de terceiros;
- f) Recusar vantagens que tenham por objetivo influenciar decisões na sua atuação profissional;
- g) Evitar qualquer forma de constrangimento às pessoas no ambiente de trabalho; e
- h) Manter sigilo sobre as operações e estratégias de gestão de recursos dos clientes da Sociedade.

4. Comitê de Compliance

A Sociedade instituiu o Comitê de Compliance ("Comitê"), composto pelo Diretor de Operações, Risco e Compliance, Diretor de Investimentos e Finanças e Diretor de Análise Econômica e Pesquisa. Seu objetivo é zelar pelo cumprimento deste Manual e assegurar a compreensão e a disseminação dos valores que orientam a Sociedade.



O Comitê deve se reunir no mínimo mensalmente, cabendo a cada Diretor o direito a um voto.

5. Compliance

A seguir são apresentados alguns dos principais conceitos relativos à atividade de compliance.

5.1. Definição de Compliance

A palavra *compliance* vem do verbo do idioma inglês *to comply* (cumprir) e não tem no idioma português uma palavra que a traduza e que seja amplamente aceita pelos agentes de mercados. Significa estar em conformidade com as obrigações legais, as normas internas e externas e os princípios que garantem as melhores práticas de mercado. A missão das atividades de compliance – ao lado das atividades de Gestão de Risco – é fazer a gestão controlada dos riscos e garantir a integridade da Alianza Gestão de Recursos, dos participantes, dos parceiros e dos empregados.

5.2. Risco de Compliance

O risco de *compliance* refere-se às punições (multas pecuniárias, inabilitações de dirigentes) que podem ser originadas do fato de não se estar em conformidade com as obrigações legais, as normas internas e externas e os princípios que garantem as melhores práticas de mercado. Por sua vez, o risco de integridade ou risco de reputação são exemplos de possíveis efeitos do risco de *compliance*, em adição a sanções e perdas financeiras. O risco de *compliance* é, portanto, um conceito mais amplo que o risco de reputação/imagem, embora o risco de imagem possa ser mais custoso que o prejuízo financeiro direto, pois pode significar perdas de novos negócios.

5.3. Atribuições da estrutura de Compliance

O ambiente ideal para a implementação da estrutura de *compliance* deve contar ao menos com as seguintes condições:

- Comprometimento por parte do corpo diretivo e dos gestores com a atividade de *compliance*;
- Políticas alinhadas à estratégia e aos objetivos de negócios da empresa;
- Alocação de recursos apropriada para desenvolver, implementar, manter e melhorar os controles de compliance;
- Identificação e avaliação das obrigações de compliance;
- Mapeamento de competências e realização de treinamentos, a fim de permitir que os funcionários cumpram com suas obrigações de compliance;
- Monitoramento e mensuração do desempenho das atividades de compliance;
- Capacidade de demonstrar e divulgar as atividades de compliance, tanto através de documentação quanto na prática, para todos os empregados;
- Execução das atividades de *compliance* com viés crítico e compromisso com melhoria contínua.

5.4. Escopo do compliance na Alianza Gestão de Recursos

No escopo das atividades de compliance realizadas na Alianza Gestão de Recursos estão os seguintes itens:



- Obrigações legais e regulatórias, internas e externas;
- Demanda não periódica dos órgãos reguladores;
- Negociação com informações privilegiadas;
- Conflitos de interesse;
- Monitoramento de processos;
- Código de conduta e princípios éticos;
- Recebimento de brindes e presentes;
- Combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

5.5. Responsabilidade pelas atividades de *compliance*

A aplicabilidade das normas de *compliance* é uma responsabilidade que todos os empregados e colaboradores devem dividir, independentemente de suas posições dentro da empresa.

A seguir, são apresentadas as principais atividades da área de *compliance* realizadas na Alianza Gestão de Recursos:

- Checagem de aderência dos colaboradores em suas atividades ao Código de Ética e Padrão de Conduta;
- Manutenção de lista atualizada de obrigações legais e regulatórias, internas e externas;
- Atender demanda não periódica dos órgãos reguladores;
- Mitigar riscos através da determinação e aperfeiçoamento de padrões, procedimentos e princípios;
- Auxiliar as áreas de negócios na análise das suas estruturas, produtos e serviços, a fim de alinhá-las com as diretrizes legais e regulatórias e com as políticas e normas internas;

5.6. Detecção de situações de não conformidade

A responsabilidade de detecção dessas situações cabe, precipuamente, a todos os gestores de área da Alianza Gestão de Recursos.

6. Estrutura de *compliance* da Alianza Gestão de Recursos

Os funcionários e colaboradores são responsáveis pelo mapeamento e monitoramento, quando aplicável, das atividades de *compliance* realizadas nas diversas áreas da empresa, principalmente no que se refere às obrigações legais externas.

O monitoramento e cumprimento das obrigações legais e atividades dentro da Alianza Gestão de Recursos é realizado através de mecanismos que efetuam o devido acompanhamento destas rotinas. O Departamento de *compliance* é responsável por acompanhar e supervisionar todas as áreas da Alianza Gestão de Recursos, sempre sob a responsabilidade dos gestores, que orientam seus funcionários para que mapeiem as atividades de *compliance* dentro das respectivas áreas de atuação.

7. Benefícios de uma política de *compliance*

A adoção de uma política de *compliance* traz diversos benefícios para a Alianza Gestão de Recursos, a saber:



- a. Contribui para a preservação do valor e da imagem da Entidade, mediante a redução da probabilidade e/ou impacto de eventos de perda associados à falta de compliance, combinado com uma percepção de menor risco por parte de patrocinadores, participantes, assistidos e órgãos de fiscalização e de regulação;
- b. Promove maior transparência dos atos da Entidade, ao informar ao público interno e externo os riscos de compliance aos quais está sujeita, as políticas adotadas para sua mitigação, bem como a eficácia das mesmas;
- c. Melhora os padrões de governança;
- d. Proporciona o aprimoramento das ferramentas de controles internos para medir, monitorar e gerir os riscos de compliance;
- e. Contribui para a melhoria da comunicação entre as áreas operacionais da Alianza Gestão de Recursos com os demais órgãos de sua Administração.

8. Disposições Gerais

Essa Política será acompanhada pela Área de Compliance no que se refere à aplicação dos procedimentos de acompanhamento e controle de suas diretrizes, e será formalizada em normas e procedimentos específicos.

9. Das exceções, Violações e Omissões

As exceções, eventuais violações e casos omissos a esta política deverão ser submetidos à apreciação da Diretoria Executiva e da Área de *compliance* da Alianza Gestão de Recursos.

10. Atualização

A Área de Operações, Risco e *Compliance* da Alianza Gestão de Recursos é responsável pela atualização constante dessa Política.

São Paulo, 27 de Junho de 2016.